



## ***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

**Processo nº 0043/2021**

**Dispensa nº 009/2021**

Nos termos do artigo 26, caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal 7.801/2020, que decreta Calamidade Pública no Município de Itajubá, pela Comissão Permanente de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MG, PARA ASSISTIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA** para as empresas: **FARMÁCIA PAIVA LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 11.647,52 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**; **VALE COMERCIAL EIRELI** com valor total estipulado de **R\$ 250,98 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove e oito centavos)**; **MULTI FARMA LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 3.031,02 (três mil e trinta e um reais e dois centavos)**.

Itajubá, 9 de março de 2021.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal de Itajubá